



Portaria n. 20 de 08 de novembro de 2010

**Advertência a Sócio
José Ivo Costa**

O Presidente da ACCA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social.

Considerando que o item "1" do Art. 55 do Estatuto Social estabelece " Compete a Diretoria administrar a ACCA"

Considerando que o item "c" artigo 21º do Estatuto Social prevê o devido respeito às decisões da Diretoria da Associação;

Considerando que o item "L" do art. 21º do Estatuto Social prevê, ao que se depreende, o devido respeito as decisões da Diretoria, mediante dos recursos administrativos antes de manifestar-se publicamente fazendo "Vergonha em Público" aos Administradores da ACCA.

Considerando que o Art. 70º do Estatuto Social atribui aos Regulamentos, regimentos e instruções internas para a consecução dos objetivos do estatuto.

Resolve:

Art. 1º Informar aos Associados da sequencia dos Fatos:

- a) Em 23/10/2010 uma criança, neste ato tratado por Criança1, compareceu na secretaria do clube alegando haver sido agredida por outra criança2.
- b) O Presidente do Clube foi pessoalmente procurar o responsável pela Criança2, que não foi encontrado, e ficou constatado que se tratava do Sócio Alexandro Oliveira Carneiro o qual não mais se encontrava presente naquele momento.
- c) Por conseguinte a Criança2 foi convidada pelo presidente do Clube a comparecer na Portaria do Clube onde seria contactado o responsável Alexandro para vir buscar a Criança2.
- d) Tudo isso nas imediações do Balção de Produtos Comestíveis da ACCA, quando o Sócio José Ivo Costa impediu, reafirmou em alto e bom som, para diversos presentes ouvirem, que "De lá a criança não saia", proibindo assim o Presidente do Clube de conduzir a Criança até a Portaria do Clube com diversas razões desconhecidas da Diretoria do Clube, inclusive sustentado por sua esposa que confirmou em sendo Didiu (Alexsandro O. Carneiro) o responsável pela criança2.
- e) O Presidente do Clube imediatamente contactou o Juizado de Menores, através do Agente Candido F. Lima, que se apresentou nesta condição junto ao Sócio José Ivo Costa.

Art. 2º Advertir o Sócio José Ivo Costa por infrações ao Estatuto Social nos item " c" e "L" do art. 21º

Art. 3º Das decisões do Presidente do Clube, cabe recurso, com anulação das decisões, a quem interessar possa, desde que apresente contra-razões e testemunhas que provem o contrário.

Conceição do Coité, 08/11/2010.

Publique-se no mural da Associação e no site WWW.clubeacca.com.br para os efeitos estatutários legais.

Jakson Almeida Ferreira
Presidente da ACCA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASTRO ALVES

Rua Castro Alves, 75 - Centro - Clubeacca@hotmail.com
Fone 75 3262-1036 - Conceição do Coité - Bahia
CNPJ. 13.957.584/0001-30